



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 184 /2017.

"CONCEDE DATA BASE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º - ESTABELECER que o pagamento da DATA BASE dos Servidores do Quadro Geral e da Saúde do Poder Executivo do Município de Dianópolis, percentual de **10,64%** referente ao ano de 2016, será efetuado a partir do mês de Abril do ano de 2017, em consonância com o que dispõe as Leis 1277/2013 e 1278/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, ao 7º dia do mês de Abril de 2017.

REGISTRE-SE, DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gleibson Moreira Almeida
Gleibson Moreira Almeida

Prefeito Municipal

Admirço Fernandes Silva
Admirço Fernandes Silva
Secretário de Administração

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO

Data: *07 de 11*

Admirço Fernandes Silva
Admirço Fernandes Silva
Secretário Administração
Decreto 001/2017